



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469-56, representado por seu Prefeito Rogério César de Matos Avelar, sediada na Rua São João, 209, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000.

**NOTIFICADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, sediada na Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, CEP 30.330-270, Belo Horizonte/MG representada por **GUILHERME FRASSON NETO**, Diretor de Operação Metropolitana da COPASA (interino).

### TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o Notificante, por seu representante legal, vem, formalmente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

O Município de Lagoa Santa, por meio da Lei nº 400/1981, autorizou a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG**, bem como formalizou o contrato de concessão 220395, os quais estabelecem à Concessionária a responsabilidade e a exclusividade da prestação do serviço de abastecimento de água na sede do município.

Contudo, vários moradores de diversos bairros têm reclamado da constante falta de água, em especial, localizados no Aeronautas, Lagoinha de Fora, Lundcêa, Bela Vista, Joá e Lapinha, o que traz prejuízos a todas as famílias.

Ocorre que essa situação não pode mais permanecer, tendo em vista os danos causados à população e ao próprio Notificante, haja vista que o abastecimento de água possui natureza essencial.

Vale ressaltar que o contrato de concessão dispõe, dentre as obrigações da Concessionária, manter o sistema de abastecimento de água garantindo o suprimento adequado, a continuidade e a permanência do serviço.

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG,  
Fone: (031)3688-1300 Ramal 1504




## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Diante dos fatos apresentados, o Município de Lagoa Santa **NOTIFICA** a COPASA para que no prazo de 05 (cinco) dias restabeleça o regular abastecimento de água nos bairros do município, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A presente Notificação Extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante, sem prejuízo de outras responsabilidades pertinentes à espécie.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2019.

  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**